



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 270, de 11 de dezembro de 1981.

Atualiza o Decreto nº 213, de 09 de dezembro de 1980.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por lei e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei / nº 508, de 12 de dezembro de 1977,

DECRETA:

Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo / 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1978, passa a vigorar / com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA SUJEITA AO I.S.S., DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

1. <u>R E S I D E N C I A L</u>	<u>POR METRO QUADRADO - CR\$</u>
1.1 Padrão Moradia Econômica	900,00
1.2 Padrão Popular	1.400,00
1.3 Padrão Médio	1.900,00
1.4 Padrão Luxo	3.000,00
1.5 Padrão Alto Luxo	3.600,00
2. <u>C O M E R C I A L</u>	<u>POR METRO QUADRADO - CR\$</u>
2.1 Padrão Normal	1.300,00
2.2 Padrão Médio	2.000,00
3. <u>I N D U S T R I A L</u>	<u>POR METRO QUADRADO - CR\$</u>
3.1 Padrão Médio	1.300,00
3.2 Padrão Superior	2.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Reinaldo Alberto Tessari
Respondendo pela Secretaria da Prefeitura